

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 326/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 29/11/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.C.B., mat. nº 57193399, face o Despacho/CCRM/CGPC de 25/10/18, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de atender, as várias convocações de Autoridade Policial superior, a quando das audiências nos autos de procedimento administrativo e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 327/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 30/11/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato de adolescente infrator, a quanto de autuação no BOC nº 568/2018.100062-6, no qual informou que policiais, dentre eles, o servidor, F.A.B.O., mat. nº 54189219, teriam, em tese, agido com arbitrariedades em desfavor de Bruno Yago Favacho de Freitas e de Rafaela da Costa Santos, fato ocorrido em 09/05/18, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 328/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, E.A.C., mat. nº 5096820 e P.S.S.B., mat. nº 5449448, lotados na DP Guanabara, teriam, em tese, permitido que terceiros, utilizassem bem da polícia civil e registrado ocorrência policial, bem como teriam solicitado certa quantia em dinheiro ao Sr. Paulo Araújo Nylander, para pagamento de suas refeições, fato ocorrido em 29/09/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 329/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do nacional Emanuel Charles Santos Rabelo, que acusa policiais lotados na SU Icoaraci, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua prisão, ocorrida em 28/09/17, o que ensejou a instauração do IPL/FLG nº 08/2017.100648-0 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 330/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relatório de plantão nº 286/2018, ref. ao dia 13/10/18-DCRIF, no qual consta que por ocasião da ronda policial junto às delegacias, ficou constatado que a SU Cremação encontrava-se fechada e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 331/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.J.S.L., mat. nº 54189216, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da extrapolação do prazo de remessa dos autos do IPL/FLG nº 095/2018.100035-6 à justiça, e ausência de cumprimento de diligências requeridas no decreto de prisão preventiva e do mandado de busca e apreensão, o que motivou a revogação de prisão e demais fatos conexos, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 12/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 332/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, D.M.N.S., mat. nº 5913985 e J.C.S.M., mat. nº 5826489, face o Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/18, no qual consta que os policiais teriam, em tese, agido com negligência por ocasião de apresentação de preso, quando deixaram de tomar providências quanto a sua identificação, fatos ocorridos na SU São Braz e DATA e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 333/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, I.M.P., mat. nº 57222575, que teria, em tese, agido com negligência na guarda e uso de bem pertencente à Polícia Civil, que possibilitou dano à viatura, Toyota/Hilux, placa QDE 5717, disponibilizada a DP Almeirim, fato constatado em 29/05/18 e

demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/08/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 334/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do Sr. Otahil Vieira Barreto e outro, os quais acusam que policial civil, lotado na DP Tucumã, teria, em tese, recebido certa quantia em dinheiro de Hélio Gouveia, investigado nos autos do IPL nº 214/2018.000100-2, fato ocorrido em 22/06/18, por ocasião de sua detenção naquela delegacia e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/09/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 335/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.D.N.J., mat. nº 5894784, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da extrapolação do prazo de remessa dos autos do IPL nº 77/2015.000146-0 à justiça, fato ocorrido na UP Santa Maria do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho da COINT/CGPC de 27/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 336/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL
de 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o acidente de trânsito envolvendo o servidor, H.B.M.J., mat. nº 5412811 e Marcos Júnior Bentes e outros, que acusam o policial de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 25/08/18, no município de Itaituba, o que ensejou a instauração do IPL nº 62/2018.000329-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/12/2018 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 393528